



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
Departamento de Licitação



TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2024

3ª ATA DE SESSÃO RESERVADA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Às nove horas do dia vinte e dois de março do ano de dois mil e vinte e quatro, na sala de reuniões da Secretaria de Economia e Finanças – Município de Jahu/SP, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria de n.º 412, de 22 de janeiro de 2024, composta pelos servidores: Rosemary Aparecida Valentim, Presidente, Otávio Nascimento Gomes Figueira, Bruno Boaretti Nogueira e Vitor Carvalho Meschieri, membros da Comissão, para análise de habilitação do certame licitatório na modalidade: **Tomada de Preços nº 001/2024**, tipo empreitada por preço global, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LEVANTAMENTO CADASTRAL, ELABORAÇÃO DE PROJETO ARQUITETÔNICO E DESENVOLVIMENTO E APROVAÇÃO DE PROJETO DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIOS DO CENTRO POP DE JAHU/SP.**

Conforme 2ª ata de sessão as empresas **BENITO OPUCHKEVICH ENGENHARIA E PERICIA IMOBILIARIA LTDA, EXTINFLAM SERVIÇOS CONTRA INCENDIO LTDA, MONTEIRO DE LUCA PROJETOS LTDA, MEO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, PROCIV ENGENHARIA E PROJETOS LTDA, FFF PROJETOS E ASSESSORIA EM CONSTRUÇÕES LTDA E JOSÉ RONALDO MARTINS PAIVA 10439034884**, restaram assim, HABILITADAS atendendo aos requisitos editalícios de Habilitação jurídica, Regularidade Fiscal e trabalhista, Qualificação Econômica-Financeira e Documentação Complementar.

Como já dito na 2º ata, documentações das licitantes habilitadas passaram por apreciação da capacidade técnica, a qual, em seu retorno manifestou que a empresa **MEO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, embora tenha apresentado dois (2,00) Certificados de Acervo Técnico (CAT), devidamente registrados junto ao CREA, com os respectivos atestados emitidos, faltou apresentar a comprovação de uma (1,00) unidade mínima do serviço exigido. O atestado apresentado pela licitante nas folhas (595 à 597), o referido atestado encontra-se em nome do Engenheiro **DAVID WILLIAM DE OLIVEIRA**, contratado na ocasião pela empresa

fl. 1 / 3 - 3ª Ata de Sessão - TP –001/2024

Rua Paissandu, 444 – Centro – Jahu – SP – 17201-900 www.jau.sp.gov.br
Telefones: (14) 3602-1804/1795





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
Departamento de Licitação



ENGELOTUS SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS EIRELI e não pela empresa participante deste certame, como solicitado. Sendo assim não atende ao que vincula o instrumento editálicio no item 10.5.5, deve o participante “ Apresentar capacidade técnico-operacional, comprovada por meio de certidão de acervo técnico (CAT), por atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, **em nome do licitante**, que comprovem a prévia execução de obras de características e complexidade semelhantes às constantes do objeto da licitação, especificando necessariamente o tipo de obra, asindicações da área em metros quadrados, os serviços realizados e o prazo de execução. As certidões devem corresponder à 50% (cinquenta) [...]”, da presente Tomada de Preços nº 001/2024 .

O ato em questão já ocorreu em outro certame, onde este atestado já foi apresentado e naquela oportunidade, e para esclarecer a dúvida jurídica, foi solicitado por esta Comissão de Licitação um parecer à Procuradoria Geral do Município, conforme as folhas em anexo extraída da “Concorrência Pública 001/2023”(471 à 484). Sendo assim, a empresa não atende a este subitem ,restando inabilitada.

Enquanto, **MONTEIRO DE LUCA PROJETOS LTDA**, permanece inabilitada por não acudir aos termos do edital explicitados em ata e despacho de técnico.

Na análise da documentação de habilitação no que tange , **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA subitem- “10.3.6- Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;”** não atendeu ao instrumento editálicio.

Já no estudo técnico realizado pela Secretaria requisitante, para está mesma empresa, foi constatado que esta não apresentou registro da pessoa jurídica junto ao CREA e/ou CAU, além de não ter apresentado o acervo técnico, não cumprindo aos itens 10.5.1 e 10.5.5 do edital da Tomada de Preços nº 001/2024. Além disso, uma vez que não fora apresentado o registro junto ao CREA e/ou CAU da pessoa jurídica, não é possível aferir o responsável técnico dessa empresa , pois é nesse documento que se encontra a relação de tais profissionais.

Para concluir as empresas: **BENITO OPUCHKEVICH ENGENHARIA E PERICIA IMOBILIARIA LTDA, EXTINFLAM SERVIÇOS CONTRA INCENDIO LTDA, PROCIV ENGENHARIA E**

fl. 2 / 3 - 3ª Ata de Sessão - TP –001/2024

Rua Paissandu, 444 – Centro – Jahu – SP – 17201-900 www.jau.sp.gov.br
Telefones: (14) 3602-1804/1795





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
Departamento de Licitação



PROJETOS LTDA, FFF PROJETOS E ASSESSORIA EM CONSTRUÇÕES LTDA E JOSÉ RONALDO MARTINS PAIVA 10439034884 restaram HABILITADAS. Enquanto as empresas **MONTEIRO DE LUCA PROJETOS LTDA e MEO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA** restaram INABILITADAS

Sendo assim a Sra. Presidente informou que publicará a abertura de prazo para interposição de recurso, a contar da data de publicação, com prazo de 5 dias úteis.

Nada mais havendo digno de nota, nem a ser tratado, a Sra. Presidente encerrou-se a sessão, indo esta ata assinada pela Comissão Permanente de Licitação.

Jahu, 22 de março de 2023.

ROSEMARY APARECIDA VALENTIM
PRESIDENTE DA COMISSÃO

OTÁVIO NASCIMENTO GOMES FIGUEIRA
Membro da Comissão

BRUNO BOARETTI NOGUEIRA
Membro da Comissão

VITOR CARVALHO MESCHIERI
Membro da Comissão

f. 3 / 3 - 3ª Ata de Sessão - TP –001/2024

Rua Paissandu, 444 – Centro – Jahu – SP – 17201-900 www.jau.sp.gov.br
Telefones: (14) 3602-1804/1795

